



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
DIRETORIA - CARAÚBAS**

**PORTARIA Nº 112/2025 - DIR - CAR (11.01.29.13)**

**Nº do Protocolo: 23091.012176/2025-59**

**Caraúbas-RN, 28 de agosto de 2025.**

**A DIRETORA DO CAMPUS CARAÚBAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 674, de 20 de maio de 2024, publicada no DOU, de 22 de maio de 2024, página 32, seção 2, edição 98, e tendo em vista o que estabelece o art. 54 do Estatuto da universidade; os art. 155, III e 182 do Regimento da Ufersa, resolve:

Art. 1º Designar Comissão para analisar a viabilidade ou inviabilidade da entrada híbrida para os cursos de engenharia do Campus Caraúbas, composta pelos membros abaixo relacionados:

- I - Kelyane Barboza de Abreu, siape n. 1140505;
- II - José Junior Alves da Silva, siape n. 1693028;
- III - Antônio Alisson Alencar Freitas, siape n. 2046222;
- IV - Jan Erik Mont Gomery Pinto, siape n. 1286060;
- V - Ana Claudia de Melo Caldas Batista, siape n. 2044785;
- VI - Wendell Albano, siape n.2203171;
- VII - Gilvan Bezerra dos Santos Junior, siape n. 2279652;
- VIII - Brenno Dayano Azevedo da Silveira, siape n. 1378782;
- IX - Fernando da Silva Cordeiro, siape n. 1141857;
- X - Jeova Araujo Rosa Filho, siape n. 1243629.

Parágrafo único. Em caso positivo ou negativo, a comissão deverá elaborar justificativa devidamente fundamentada.

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para finalizar os trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**(Assinado digitalmente em 28/08/2025 16:07)**

**SIMONE MARIA DA ROCHA**

DIRETOR DE CENTRO

CARAUBAS (11.01.29)

Matrícula: ###590#9

